

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

**Reconhece como de interesse turístico e cultural a “Rodovia do Peixe” - MT-471, no município de Rondonópolis.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de relevante interesse turístico e cultural do Estado de Mato Grosso a Rodovia do Peixe” – MT-471, no trecho que tem início no Viaduto da Av. Presidente Médici sobre a BR-364 e segue margeando o lado direito do Rio Vermelho, no sentido Pantanal, no município de Rondonópolis.

**Art. 2º.** O Estado poderá, juntamente com os municípios da região, estabelecer políticas de parceria para manutenção, ampliação e criação de estratégias turísticas para o fomento do local.

**Parágrafo único.** Ficam resguardadas as atividades agropecuárias e turísticas desenvolvidas na região que compreende o trecho da MT-471 de que trata esta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Inaugurada no final do ano de 2009 como uma rodovia voltada para a contemplação da natureza e para o turismo, a “Rodovia do Peixe – MT-471” é de extrema importância para o fomento do turismo da Região sudeste do Estado de Mato Grosso.

Denominada de Rodovia do Peixe, a MT-471 margeia o Rio Vermelho desde a zona urbana de Rondonópolis até a localidade “Cidade de Pedra”. Considerado um dos pontos turísticos da região, a sua inauguração no ano citado proporcionou acesso a cachoeiras, grutas, a contemplação dos paredões de pedra, bem como garantiu a prática da pesca e do turismo.

As obras, iniciadas em setembro de 2008, tiveram o cuidado de atender as questões de redução de impacto ambiental, que o lugar exige, e criaram um traçado, bastante sinuoso, para a pista que levou em consideração a preservação ambiental, em detrimento de uma pista mais técnica, no ponto de vista de



trafegabilidade. Com essa iniciativa árvores, pedras e vegetações foram poupadas.

A MT-471 que é acessada pelo viaduto da Avenida Presidente Médici sobre a BR-364 e margeia pelo lado direito o Rio Vermelho no sentido Rondonópolis/Pantanal, ficou conhecida como "Rodovia do Peixe" por ser um local em abundância desses animais e, em consequência, muito procurado por pescadores.

Com a pavimentação da rodovia, ganham as cerca de 130 famílias que vivem na região; a população que desfruta das "praias" do Rio Vermelho, das cachoeiras, das grutas, do visual dos paredões de pedra, dos amantes da pescaria e principalmente o turismo, uma vez que essa pavimentação fomenta a atividade turística na região.

Além dos atrativos naturais citados, também se sabe que na região há a presença de fontes termais, encontradas ao final da rodovia, e, inclusive, já foi descoberto poço onde a água extraída chega à temperatura de 49º C, por essas riquezas naturais o turismo sustentável é uma proposta do Governo do Estado às margens da MT-471.

A Cidade de Pedra é um complexo de formações rochosas situado numa Reserva de Preservação Permanente Natural (RPPN) onde são encontrados sítios arqueológicos com inscrições rupestres.

Portanto, demonstrado o relevante interesse cultural e turístico, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Dezembro de 2021

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual